



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 245

Ø

Visto

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ananás, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a informação de que a prestação de serviços dos objetos citados na Justificativa da Dispensa de Licitação é indispensável para a Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que: a prestação de serviços auxiliará o Gestor Municipal de Saúde nos instrumentos obrigatórios de Gestão, bem como sistemas de informação da saúde que visam a permanência e aumento dos recursos financeiros da Atenção primária.

Considerando, ainda, as demais informações constantes do presente processo são verdadeiras;

R
E
S
O
L
V
E;

Celebrar a **Contratação de pessoa física ou jurídica especializada no ramo para prestação de serviços e fornecimento de software para monitoramento dos indicadores do previne brasil, bem como a implantação e manutenção do sistema e-sus APS em nuvem, prestar os serviços de consultoria em elaboração de instrumentos de gestão, captação de recursos do sus e sistema de informações em saúde do SUS da atenção primária e especializada, destinados atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ananás Tocantins no exercício de 2023.**

específicos motivos, dispensou o gestor desse dever.

Posto isto. Extrai-se para a presente Dispensa de Licitação tendo como fundamento o Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim dispõe o Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Rua JK, nº 210, Centro, CEP: 77.890-000 - Ananás - TO.
Fone: (63) 3442-1232

Ø



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br



PROTOCOLO

Folha nº 246

[Handwritten signature]

Visto

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; [...], de acordo com o Decreto nº 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, seu inciso II do caput do art 75 da Lei federal 14.133 de 01º de abril de 2021, no caso de outros serviços e compras;

SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ANANÁS, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde